



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **LEI N.º 1073/2003**

Atribui denominação de logradouro Público do Município de Jerônimo Monteiro-E. Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "**EUCLIDES CREMASCHI**", a Rua com início na rua transversal Ademar Moreira até seu término, no Bairro Cristal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 08 de abril de 2003.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO**

Prefeito Municipal